



contrarrazões aos embargos.

Total de feitos: 6

**2ª Câmara Direito Privado
DESPACHO DE RELATORES**

2ª Câmara Direito Privado

0003939-59.2016.8.06.0074 - Apelação Cível. Apelante: João Walter Muniz. Advogado: Alysson Ranieri de Aguiar Carneiro Albuquerque (OAB: 27761/CE). Advogada: Roberta Jessica Nascimento Freitas (OAB: 36021/CE). Apelado: Antônio Carlos Neto de Vasconcelos. Advogado: Afonso Henrique de Lima Campos Torres (OAB: 16340/CE). Despacho: - Diante do conteúdo da petição e documentos anexados às fls. 113/116 e 127/128, a teor dos arts. 689 e 690 do CPC, determino a suspensão do processo e ordeno a citação da parte adversa, através de seu procurador constituído para, no prazo de 05 (cinco) dias, pronunciar-se acerca da habilitação do sucessor do apelado pretendida nos presentes autos digitais. Por fim, determino que a Secretaria desta Câmara proceda a habilitação do causídico nos termos requeridos. Cumprida as diligências, voltem-me conclusos para os fins de direito. Fortaleza, 2 de agosto de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora

Total de feitos: 1

**2ª Câmara Direito Privado
DESPACHO DE RELATORES**

0003939-59.2016.8.06.0074 - Apelação Cível. Apelante: João Walter Muniz. Advogado: Alysson Ranieri de Aguiar Carneiro Albuquerque (OAB: 27761/CE). Advogada: Roberta Jessica Nascimento Freitas (OAB: 36021/CE). Apelado: Antônio Carlos Neto de Vasconcelos. Advogado: Afonso Henrique de Lima Campos Torres (OAB: 16340/CE). Despacho: - Diante do conteúdo da petição e documentos anexados às fls. 113/116 e 127/128, a teor dos arts. 689 e 690 do CPC, determino a suspensão do processo e ordeno a citação da parte adversa, através de seu procurador constituído para, no prazo de 05 (cinco) dias, pronunciar-se acerca da habilitação do sucessor do apelado pretendida nos presentes autos digitais. Por fim, determino que a Secretaria desta Câmara proceda a habilitação do causídico nos termos requeridos. Cumprida as diligências, voltem-me conclusos para os fins de direito. Fortaleza, 2 de agosto de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora

Total de feitos: 1

**2ª Câmara Direito Privado
DESPACHO DE RELATORES**

0473745-54.2010.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Márcio José Menezes Ximenes. Advogado: Francisco Hugo Pessoa Menezes (OAB: 44398/CE). Advogado: Luiz Moreira Fontenele Neto (OAB: 43756/CE). Apelante: Auricelio Aguiar Parente. Advogado: Nelson Bruno do Rego Valença (OAB: 15783/CE). Advogado: André Rodrigues Parente (OAB: 15785/CE). Advogado: Daniel Cidrão Frota (OAB: 19976/CE). Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Apelado: Brasilveículos Companhia de Seguros. Advogada: Milena Piragine (OAB: 28128/CE). Despacho: - 1. Chamo o feito à ordem para determinar a retificação da autuação, fazendo constar o Sr. Auricelio Aguiar Parente no polo ativo da demanda, assim como seus advogados regularmente constituídos às fls. 138/139. 2. Empós, determino que referida parte seja intimada da sentença proferida na instância monocrática, reabrindo-se, em seu favor, o prazo recursal. 3. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de agosto de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35/2022 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 05 (cinco) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 35ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, a eminente Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 34/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 28 (vinte e oito) do mês de setembro do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO ausente por motivo elencado na Portaria Nº 1.748/2022 – Disponibilizada no DJe de 05 de agosto de 2022 (afastamento da Justiça Comum para dedicação às atividades junto à Justiça Eleitoral), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE ausente por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL A. LEITE, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL 01- Apelação Nº 0264063-10.2020.8.06.0001 Apelante: Regina Coeli Moura Monteiro Gurgel Apelado: Maria de Ludes Moura Monteiro e outros Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Marcelo Bruno Sousa de Carvalho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 32.599, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 02-Agravo de Instrumento Nº 0625487-46.2021.8.06.0000 Agravante: Eriston Lima Ferreira Agravado: Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza – SINDIFORT Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022 - Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Eugênio Duarte Vasques, inscrito na OAB/CE sob o Nº 16.040, qualificado como representante da parte agravante, em seguida



fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Katherine Novais Rodrigues, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.790, qualificada como representante da parte agravada, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03-Apelção Nº 0208399-91.2020.8.06.0001 Apelante: Francisco Gianni Brito Medeiros Apelado: Unimed Fortaleza – Sociedade Cooperativa Médica Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dr. Francisco Gianni Brito Medeiros, inscrito na OAB/CE sob o Nº 40.834, qualificado como representante da parte apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 04- Agravo de Instrumento Nº 0624440-03.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed do Cariri Agravado: G. de L. V. Rep por M. J. de L. V. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022 - Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Jefferson da Silva, inscrito na OAB/CE sob o Nº 45.716, qualificado como representante da parte agravante, em seguida fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Paolo Giorgio Quezad Gurgel e Silva, inscrito na OAB/CE sob o Nº 16.629, qualificado como representante da parte agravada, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05- Apelação Nº 0050182-63.2020.8.06.0125 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: José Ivo de Macêdo Apelada: Maria de Figueiredo Silva Apelado: Dário Nunes Sobreira Apelado: Cícero Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Robson Alan Moreira Fernandes, inscrito na OAB/CE sob o Nº 40.281, qualificado como representante das partes apeladas, Após a eminente Relatora/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 06- Apelação Nº 0116129-53.2017.8.6.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Rita Machado Aguiar Holanda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. João Kairo Nogueira Matos, inscrito na OAB/CE sob o Nº 44.164, qualificado como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 07- Apelação Nº 0051079-49.2021.8.06.0160 Apelante: Francisca de Fátima Furtado da Rocha Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Allana Almeida Mello, inscrita na OAB/SE sob o Nº 79.41, qualificada como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 08- Apelação Nº 0313249-03.2000.8.06.0001 Apte/Apdo: Confiança – Mudanças e Transportes Ltda Apte/Apdo: Júlio Jorge Vieira Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Júlio Nogueira Militão Neto, inscrito na OAB/CE sob o Nº 31.44, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Júlio Vieira, Advogada Dra. Paula Lima Verde, compareceu a sessão mas sem instrumento procuratório, A eminente Des. Maria das Graças Almeida de Quental, passou a palavra para Relatora proferir o voto, Após a eminente Relatora/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora” 09- Apelação Nº 0194688-53.2019.8.6.0001 Apelante: Gilmara Cavalcante de Sousa Apelado: Mundial Comércio de Móveis Ltda – Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Ronildo Alves Sobrinho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 37.637, qualificado como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10- Apelação Nº 0007904-61.2018.8.6.0143 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Iracema Costa Cabral Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. João Kairo Nogueira Matos, inscrito na OAB/CE sob o Nº 44.164, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11- Apelação Nº 0170169-19.2016.8.6.0001 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Lino Cleto Vieira Lourenço Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. João Kairo Nogueira Matos, inscrito na OAB/CE sob o Nº 44.164, qualificado como representante da parte Apelante Banco BMG S/A, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 12- Agravo de Instrumento Nº 0627584-82.2022.8.6.0000 Agravante: L. M. L. N. Rep por C. L. B. Agravado: W. do N. S. J. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Larissa de Alencar Pinheiro Mâcedo, inscrita na OAB/CE sob o Nº 20.256, qualificada como representante da parte agravante, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 13- Apelação Nº 0051079-49.2021.8.06.0160 Apelante: Francisca de Fátima Furtado da Rocha Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Allana Almeida Mello, inscrito na OAB/SE sob o Nº 7.941, qualificada como representante da parte apelada, Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 14- Apelação Nº 0151732-22.2019.8.06.0001 Apelante: Associação Beneficente de Auxílio Mútuo dos Servidores Públicos Apelada: Maria Eunice Siqueira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Teixeira Viana, inscrito na OAB/CE sob o Nº 40.875, qualificado como representante da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” **PROCESSOS COM VOTO VISTA:** 15- Apelação Nº 0050366-18.2021.8.6.0114 Apelante: Manoel Tavares Gomes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA



DE QUENTAL Em sessão de julgamento de 28 (vinte e oito) de setembro do corrente ano, a eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL pediu vista das apelações para melhor análise da matéria de ambos os processos, na presente sessão anunciado o processo a eminente desembargadora proferiu o voto no sentido de acompanhar o eminente relator, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 16- Apelação Nº 0098556-51.2007.8.6.0001 Apelante: Maria Aparecida Tomaz da Silva Apelante: Cynthia Maiga Tomaz de Sousa Apelado: Itaú Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Em sessão de julgamento de 28 (vinte e oito) de setembro do corrente ano, a eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL pediu vista das apelações para melhor análise da matéria de ambos os processos, na presente sessão anunciado o processo a eminente desembargadora, anunciou a adiamento do processo para a próxima sessão, Julgamento Adiado. **PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA** 17- Embargos de Declaração Nº 0121495-05.2019.8.6.0001/50000 Embargante: Sul América Companhia de Seguro Saúde Embargada: Amailza Soares Paiva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, anunciado o processo presente a Dra. Larissa Lucho Zimmer, inscrita na OAB/CE sob o Nº 43.385, qualificada como representante da parte embargada, em seguida o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 18- Embargos de Declaração Cível 0622858-70.2019.8.06.0000/50001 Embargante: Espólio de Geraldo Buhamra Otoch Embargado: Ocupantes Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 19- Embargos de Declaração Cível 0408398-26.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Marisley Pereira Brito Embargado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – CAPEF Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 20- Embargos de Declaração Cível 0408398-26.2000.8.06.0001/50001 Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF Embargada: Marisley Pereira Brito Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 21- Embargos de Declaração Cível 0140455-43.2018.8.06.0001/50000 Embargante: L. P. L. Embargada: V. M. M. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 22- Embargos de Declaração Cível 0012582-02.2015.8.06.0119/50000 Embargante: Maria Alzenir de Castro Embargada: Daisy Sampaio Andrade Porto Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 23- Embargos de Declaração Cível 0008111-78.2016.8.06.0095/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Maria das Graças Victor Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 24- Embargos de Declaração Cível 0620856-25.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Condomínio Dom Luiz Embargado: Moacir Alencar de Aguiar Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 25- Embargos de Declaração Cível 0010466-34.2017.8.06.0028/50000 Embargante: Francisco das Chagas Silveira Embargado: Raimundo Nonato do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora" 26- Embargos de Declaração Cível 0010466-34.2017.8.06.0028/50001 Embargante: Francisco das Chagas Silveira Embargado: Raimundo Nonato do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora" 27- Agravo Interno Cível 0140455-43.2018.8.06.0001/50002 Agravante: L. P. L. Agravada: V. M. M. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora" 28- Agravo Interno Cível 0622871-64.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Maria das Dores Batista Colácio Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora" 29- Agravo Interno Cível 0624500-73.2022.8.06.0000/50000 Agravante: M. Á. A. de S. Agravado: A. C. F. de S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 30- Agravo Interno Cível 0626588-84.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Cícero Firmino da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 31- Agravo de Instrumento 0631548-83.2022.8.06.0000 Agravante: Helano Freires Pelúcio Agravado: Espólio de Gideon Pereira e Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 32- Agravo de Instrumento 0628388-50.2022.8.06.0000 Agravante: Lima Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravado: Raimundo Rabelo Freire Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 33- Agravo de Instrumento 0625432-61.2022.8.06.0000 Agravante: C. G. C. F. Agravado: C. J. C. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 34- Agravo de Instrumento 0622603-10.2022.8.06.0000 Agravante: Bruno René Silva Pires Agravado: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 35- Agravo de Instrumento 0629106-86.2018.8.06.0000 Agravante: Santa Teresinha Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravada: Aline Ribeiro Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS



ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 36- Agravo de Instrumento 0627614-25.2019.8.06.0000 Agravo: Condomínio Vale dos Ipês Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 37- Apelação Cível 0015417-18.2016.8.06.0154 Apelante: Helialdo & Vanderlete Combustíveis Ltda. Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 38- Apelação Cível 0873859-83.2014.8.06.0001 Apelante: Izolda de Souza Melo Apelado: Condomínio Edifício Scala Residência Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 39- Apelação Cível 0142843-60.2011.8.06.0001 Apelante: P. R. G. da R. Apelada: J. de P. N. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 40- Apelação Cível 0759875-15.2000.8.06.0001 Apelante: P. R. G. da R. Apelada: J. de P. N. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 41- Apelação Cível 0078694-60.2008.8.06.0001 Apelante: M. de L. dos R. Apelada: A. F. V. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar afastada, nos termos do voto da eminente relatora” 42- Apelação Cível 0174600-28.2018.8.06.0001 Apelante: Carlos Jefferson Miranda de Oliveira Apelado: Residencial Rosa Maria Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 43- Apelação Cível 0168828-21.2017.8.06.0001 Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Apelado: Carlos Augusto Santos Fernandes Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 44- Apelação Cível 0216645-76.2020.8.06.0001 Apelante: Tate Incorporações Spe Ltda. Apelado: Carlos Gomes Frota Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 45- Apelação Cível 0049381-43.2014.8.06.0163 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: João Rodrigues Damasceno Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 46- Apelação Cível 0180248-23.2017.8.06.0001 Apte/ Apdo: B. E. M. R. P. K. E. Apte/ Apdo: A. - A. M. I. S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento para a A. - A. M. I. S/A e negar-lhe provimento a B. E. M. R. P. K. E., nos termos do voto da eminente relatora” 47- Apelação Cível 0106761-20.2017.8.06.0001 Apelante: Carla Edúvia Viana Vasconcelos Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 48- Apelação Cível 0190849-64.2012.8.06.0001 Apelante: Rosilene dos Santos Silva Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 49- Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação 0629680-07.2021.8.06.0000 Requerente: Antônio Leite Tavares Requerido: Jose Dias de Alencar Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 50- Apelação Cível 0004291-46.2014.8.06.0087 Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Clóvis Rodrigues Sabino Gomes Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar de nulidade da sentença acolhida e preliminares de ilegitimidade ativa e incompetência territorial do juízo rejeitadas a, nos termos do voto da eminente relatora” 51- Apelação Cível 0229061-76.2020.8.06.0001 Apelante: Veronica Maria Romeu da Silva Apelado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 52- Apelação Cível 0104389-98.2017.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza – Sociedad Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Belize Caroline Cruz Sindaeux Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 53- Apelação Cível 0166894-57.2019.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Carlos Manoel Siqueira Soares Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 54- Apelação Cível 0001919-87.2018.8.06.0151 Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A. Apelada: Maria de Lourdes Viana da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 55- Apelação Cível 0133637-41.2019.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Celeste Ferreira Facundo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial a apelação e negar-lhe provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto da eminente relatora” 56- Apelação Cível 0074899-02.2015.8.06.0001 Apelante: José Maria do Nascimento. Apelado: Itaú Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 57- Apelação Cível 0017181-04.2016.8.06.0101 Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Antonio Elinaldo Pereira dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE



QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 58- Apelação Cível 0006959-14.2014.8.06.0176 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Paulo Cesar de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar de nulidade da sentença acolhida e preliminares de ilegitimidade ativa e incompetência territorial do juízo rejeitadas, nos termos do voto da eminente relatora” 59- Apelação Cível 0008082-69.2019.8.06.0112 Apelante: Erik Rodrigues de Melo Apelado: Juariva Leite Furtado Estiquetas – ME Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 60- Apelação Cível 0000602-97.2015.8.06.0203 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Francisca landra Magalhães da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 61- Apelação Cível 0149953-32.2019.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelada: Diviany da Silva Brito Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 62- Apelação Cível 0115097-76.2018.8.06.0001 Apelante: Allianz Seguros S/A Apelado: Ronaldo Jorge Moura Guimarães Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 63- Apelação Cível 0061922-91.2017.8.06.0167 Apelante: Antonio Helio de Carvalho Apelado: Fabio Carneiro Parente Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 64- Apelação Cível 0153594-33.2016.8.06.0001 Apelante: M. O. B. Apelado: P. P. de C. M. R. P. N. C. M. P. de C. e P. P. de C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 65- Apelação Cível 0262360-44.2020.8.06.0001 Apelante: Isaac de Oliveira Cavalcante Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 66- Apelação Cível 0622085-86.2000.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Comercial J. Maurício Veículos Peças e Serviços Ltda EPP Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 67- Apelação Cível 0122932-18.2018.8.06.0001 Apelante: Tereza Cristiane Sá de Lima Apelado: Pedro Henrique Lopes de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 68- Apelação Cível 0132587-82.2016.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: José Wagner Souza de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 69- Apelação Cível 0182660-53.2019.8.06.0001 Apelante: Gol Linhas Aéreas S/A Apelado: Geilson de Oliveira Soares Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 70- Apelação Cível 0005459-21.2014.8.06.0140 Apelante: Maria Vilani Vieira de Albuquerque Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 71- Apelação Cível 0047507-68.2007.8.06.0001 Apelante: Ney Fraga Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 72- Apelação Cível 0005411-22.2014.8.06.0121 Apte/Apdo: José Feitosa Alves Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao exequente e dar-lhe provimento ao executado, nos termos do voto da eminente relatora” 73- Apelação Cível 0840990-67.2014.8.06.0001 Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Consólida Empreendimentos e Construções S/A (Em Recuperação Judicial) Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 74- Apelação Cível 0264294-03.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Paulo Nailson Oliveira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 75- Apelação Cível 0050414-12.2021.8.06.0167 Apelante: Maria das Dores Rodrigues Apelado: Icatu Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 76- Apelação Cível 0000532-93.2018.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Simão Andrade Ávila Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 77- Apelação Cível 0202034-55.2019.8.06.0001 Apelante: Pedro Tavares Nicodemus Filho Apelado: Vouga Veículos e Peças Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 78- Apelação Cível 0006713-91.2018.8.06.0074 Apelante: Alaide Brandão de Albuquerque Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 79- Apelação Cível 0055887-94.2021.8.06.0064 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Fabio de Oliveira Rocha Julgadores Exmos.



Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 80- Apelação Cível 0050995-37.2017.8.06.0112 Apelante: AG Imobiliária Ltda Apelada: Evanes Gonçalves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 81- Apelação Cível 0188717-24.2018.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Joaquim Marque de Sousa Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 82- Apelação Cível 0169683-63.2018.8.06.0001 Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial Apelado: Thujo Carvalho de Alencar Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente relatora” 83- Apelação Cível 0050542-24.2020.8.06.0084 Apelante: José Fernandes Rodrigues Apelado: Carlos Henrique de Sousa Pinto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 84- Apelação Cível 0010408-16.2019.8.06.0075 Apelante: Dias Branco Incorporadora SPE 005 Ltda Apelado: George Barbosa de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 85- Apelação Cível 0052690-16.2021.8.06.0167 Apelante: Cristina de Sousa Monteiro Apelado: Elcio da Silva Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 86- Apelação Cível 0011023-91.2015.8.06.0092 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Francisca Maria da Silva Viana Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 87- Apelação Cível 0221278-33.2020.8.06.0001 Apte/ Apdo: Francisco José Albuquerque Cruz Apte/ Apdo: Aquarela Incorporações SPE Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao autor e dar-lhe parcial provimento a parte Ré, nos termos do voto da eminente relatora” 88- Apelação Cível 0000070-19.2018.8.06.0042 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Luiz Carlos Ferreira da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 89- Apelação Cível 0009500-34.2010.8.06.0055 Apelante: Sebastião Terto Freires Apelado: Pan Americano Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 90- Apelação Cível 0026815-73.2016.8.06.0117 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelada: Maria Pereira da Silva Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 91- Apelação Cível 0269080-90.2021.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: M. H. M. S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 92- Apelação Cível 0050159-87.2021.8.06.0156 Apelante: Luiz Alves da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 93- Apelação Cível 0010154-57.2018.8.06.0114 Apelante: Alzenira Martins de Almeida Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 94- Apelação Cível 0276317-78.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Rafael Silva Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 95- Apelação Cível 0050864-10.2021.8.06.0084 Apelante: Francisca Antonia Barros da Silva Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 96- Apelação Cível 0007442-64.2011.8.06.0171 Apelante: A. M. G. B. Apelado: A. M. do S. D. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 97- Apelação Cível 0201192-54.2022.8.06.0071 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Inácio Celestino Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 98- Apelação Cível 0202153-11.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 99- Apelação Cível 0134058-31.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: João Augusto Goes Mota Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 100- Apelação Cível 0144181-25.2018.8.06.0001 Apelante: Colméia Felicidade Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelado: Linier de Lavor Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 101- Apelação Cível 0258647-27.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Angelo Manuel Fradinho Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 102- Embargos de Declaração Cível



0147708-19.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargada: Valentina Rocha Leitão Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 103- Embargos de Declaração Cível 0635277-88.2020.8.06.0000/50001 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Ivanildo Noronha Caracas Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 104- Embargos de Declaração Cível 0497569-08.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Marcus Augusto Alencar Barreira Braga Embargada: Maria Gomes Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 105- Embargos de Declaração Cível 0012596-89.2013.8.06.0075/50000 Embargante: Raimundo Nonato Vieira Embargada: Verônica Sheila de Souza Leite Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 106- Embargos de Declaração Cível 0139096-10.2008.8.06.0001/50001 Embargante: Reginaldo de Castro Barreto Embargado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 107- Embargos de Declaração Cível 0017482-43.2005.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: C. Aceles Comércio e Representações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 108- Embargos de Declaração Cível 0158681-72.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Monica Helena Neves Pereira Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 109- Embargos de Declaração Cível 0167112-56.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Itaú Consignado S/A Embargada: Eldaci Maia Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 110- Embargos de Declaração Cível 0031591-65.2013.8.06.0071/50001 Embargante: GEAP Autogestão em Saúde Embargado: Raimundo Nonato Silva Dias Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 111- Embargos de Declaração Cível 0513130-72.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Viação Urbana Ltda. Embargado: Francisco das Chagas Firmino Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 112- Embargos de Declaração Cível 0204171-20.2013.8.06.0001/50001 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Luis Paula Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 113- Embargos de Declaração Cível 0628578-18.2019.8.06.0000/50000 Embargante: JS Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. - MEE Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 114- Embargos de Declaração Cível 0167345-87.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco Martins da Costa Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 115- Embargos de Declaração Cível 0004713-30.2013.8.06.0160/50000 Embargante: BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A Embargado: Tereza Silva do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 116- Embargos de Declaração Cível 0159858-71.2013.8.06.0001/50000 Embargante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Embargada: Maria Auristela Pires de Abreu Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 117- Embargos de Declaração Cível 0169620-72.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargada: Francisca Bianca Sales de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 118- Embargos de Declaração Cível 0009051-42.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Expedito Vieira da Silva Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 119- Embargos de Declaração Cível 0008512-76.2019.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Francisco Josafa Aires Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 120- Embargos de Declaração Cível 0008520-53.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Sebastião Bento da Silva Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 121- Embargos de Declaração Cível 0165270-80.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Naelson Candido Gomes de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do



Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 122- Embargos de Declaração Cível 0175275-88.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Giuliana Brasil Câmara Embargado: Virtue Agência e Operadora de Turismo Ltda ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 123- Embargos de Declaração Cível 0009425-58.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Aparecida Gomes Ricarte Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 124- Embargos de Declaração Cível 0009425-58.2019.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Aparecida Gomes Ricarte Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 125- Embargos de Declaração Cível 0009669-84.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Antonia Zizi Augusto de Oliveira Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 126- Embargos de Declaração Cível 0009669-84.2019.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Antonia Zizi Augusto de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 127- Embargos de Declaração Cível 0000532-79.2018.8.06.0040/50000 Embargante: Tokio Marine Seguradora S/A Embargado: Pedro Ernesto Dias de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 128- Embargos de Declaração Cível 0002777-64.2017.8.06.0148/50000 Embargante: Francisca Alves Pereira Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 129- Embargos de Declaração Cível 0008628-82.2017.8.06.0084/50000 Embargante: Banco BMC S/A Embargada: Maria de Fatima Jorge de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 130- Embargos de Declaração Cível 0008628-82.2017.8.06.0084/50001 Embargante: Banco BMC S/A Embargada: Maria Fátima Jorge de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 131- Embargos de Declaração Cível 0009706-14.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Francisco Severino Neto Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 132- Embargos de Declaração Cível 0009706-14.2019.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Francisco Severino Neto Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 133- Embargos de Declaração Cível 0000899-54.2019.8.06.0142/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Neufria Gonçalves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 134- Embargos de Declaração Cível 0204915-34.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Embargado: Vítor Maciel Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 135- Embargos de Declaração Cível 0205494-79.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Embargado: José Valderi da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 136- Embargos de Declaração Cível 0008512-76.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Francisco Josafa Aires Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 137- Embargos de Declaração Cível 0192438-52.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Allianz Seguros S/A Embargada: Josefina Odísio Siqueira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relator" 138- Embargos de Declaração Cível 0001308-41.2019.8.06.0203/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: João Ferreira Freires Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 139- Agravo de Instrumento 0621340-40.2022.8.06.0000 Agravante: Banco BMG S/A Agravada: Maria Liduina Landim Furtado Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 140- Apelação Cível 0047262-81.2012.8.06.0001 Apte/Apdo: Metoniza Nogueira Vieira Cidrão de Albuquerque Apte/Apdo: MRV Engenharia e Participações S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento ao recurso interposto pela autora assim como ao recurso interposto pelas rés, nos termos do voto do eminente relator" 141- Apelação Cível 0006606-21.2016.8.06.0170 Apelante: Antonia Rodrigues Sampaio Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz



convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 142- Apelação / Remessa Necessária 0122233-27.2018.8.06.0001 Remetente: Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Apelante: Fundacao Leandro Bezerra de Menezes Apelada: Natana Cristina Pacheco Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 143- Apelação Cível 0005037-67.2016.8.06.0078 Apelante: Diana de Moura dos Santos Apelada: Helena Maria Batista Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 144- Apelação Cível 0185817-44.2013.8.06.0001 Apte/ Apdo: Banco BMG S/A Apte/ Apdo: Niliane Sotero do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da parte Ré para na parte conhecida negar-lhe provimento e o recurso da parte autora conhecida e parcialmente provida, nos termos do voto do eminente relator” 145- Apelação Cível 0126361-56.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco Cledilson da Silva Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 146- Apelação Cível 0162097-38.2019.8.06.0001 Apte/ Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apte/ Apdo: Antonio Marques Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 147- Apelação Cível 0184529-95.2012.8.06.0001 Apelante: Mandacarú Administradora de Cartões S A Apelado: Newserv Serviços e Seurança Eletronica Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 148- Apelação Cível 0260881-79.2021.8.06.0001 Apelante: Francisco Mauricio de Lima Ribeiro Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 149- Apelação Cível 0248816-52.2021.8.06.0001 Apelante: Marinelson Fernandes Alves Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 150- Apelação Cível 0172220-32.2018.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Jose Milton Alexandre de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 151- Apelação Cível 0188255-67.2018.8.06.0001 Apelante: Carlos Alberto Queiroz Pereira Apelado: SPE Lote 08 Empreendimentos Imobiliários Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 152- Apelação Cível 0001779-19.2019.8.06.0151 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Antonia Leuda Lucindo Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 153- Apelação Cível 0162180-59.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelado: Francisco Pereira Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 154- Apelação Cível 0206676-66.2022.8.06.0001 Apelante: Antonia Angela Cavalcante Araujo Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 155- Apelação Cível 0050507-30.2021.8.06.0181 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Manoel Alves de Moura Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 156- Apelação Cível 0191441-35.2017.8.06.0001 Apelante: Maria do Socorro Soares de Oliveira Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 157- Apelação Cível 0200276-78.2022.8.06.0084 Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/ Apdo: Terezinha Ferreira da Costa Farias Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes parcial provimento provimento, nos termos do voto do eminente relator” 158- Apelação Cível 0229718-47.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Antonio Pinto Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 159- Apelação Cível 0050455-13.2021.8.06.0091 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: José Alves de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 160- Apelação Cível 0201034-06.2022.8.06.0101 Apelante: C. A. A. T. Apelado: M. T. L. de S. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 161- Apelação Cível 0050279-51.2020.8.06.0129 Apelante: Raimunda Nonata da Mota Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 162- Apelação Cível 0220009-85.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Maria Neuda Sousa Ferreira Tavares Julgadores Exmos.



Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 163- Apelação Cível 0227015-80.2021.8.06.0001 Apelante: DISAL Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 164- Apelação Cível 0000657-64.2019.8.06.0120 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: José Maria Dutra Júnior – Me Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 165- Apelação Cível 0036673-17.2014.8.06.0112 Apelante: Alexandrina Leal e Silva Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 166- Apelação Cível 0002740-02.2019.8.06.0137 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 167- Apelação Cível 0000355-69.2018.8.06.0120 Apelante: Manuel Marques Carneiro Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 168- Apelação Cível 0277998-83.2021.8.06.0001 Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 169- Apelação Cível 0050245-89.2020.8.06.0157 Apte/Apdo: Maria de Fátima Araújo Brito Apte/Apdo: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 170- Apelação Cível 0000387-78.2009.8.06.0156 Apelante: Banco GMAC S/A Apelada: Grace Kelly de Lima Gouveia Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 171- Apelação Cível 0203137-39.2015.8.06.0001 Apelante: Francisco Eriberto Silva Macedo Apelado: João Batista Carvalho Nunes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 172- Apelação Cível 0051121-68.2020.8.06.0052 Apelante: Manoel Moura Teixeira Apelado: José Bezerra Feitosa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 173- Apelação Cível 0200174-06.2022.8.06.0133 Apelante: Antônio Lino de Souza Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 174- Apelação Cível 0219529-78.2020.8.06.0001 Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelado: N. S. de S., M. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 175- Agravo Interno Cível 0628363-08.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Francisca Pereira de Menezes Agravado: Francisco Lemos Baltazar Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 176- Agravo Interno Cível 0629044-75.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Francisco Gil Cruz Alencar Agravado: Antônio Hermano dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 177- Agravo Interno Cível 0634952-16.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 178- Agravo Interno Cível 0627507-10.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Francisco de Paulo Soares Pereira Agravada: Sandra Maria Pinheiro Soares Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 179- Agravo Interno Cível 0632040-12.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria Goreti Gomes de Andrade Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 180- Agravo Interno Cível 0634732-81.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Paulo Roberto Brasileiro Miranda Agravado: José Carlos de Moraes Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 181- Agravo Interno Cível 0634948-42.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Edla Campos Colares Gonçalves Agravada: Alice Martins Colares Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 182- Agravo Interno Cível 0621943-16.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: Comercial de Miudezas Freitas Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 183- Agravo de Instrumento 0621818-48.2022.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Francisca Edilene Lopes Rodrigues Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 184- Agravo de Instrumento 0634836-73.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: Antônio José Ferreira Franco Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 185- Agravo de Instrumento 0631067-91.2020.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Samuel Macedo Lobo Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 186- Agravo de Instrumento 0636489-13.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Miguel Moura Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 187- Agravo de Instrumento 0624971-26.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Manoel Alexandre Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 188- Agravo de Instrumento 0626069-51.2018.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: José Airton do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 189- Agravo de Instrumento 0620451-86.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: Hermacio Quirino dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 190- Apelação Cível 0043934-96.2013.8.06.0167 Apelante: Osmundo Ximenes de Aragão Apelado: Narcizio Monte Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente relator” 191- Apelação Cível 0021423-92.2017.8.06.0158 Apelante: H. F. L. Apelado: J. L. de M. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 192- Apelação Cível 0009772-91.2019.8.06.0126 Apelante: Maria de Fatima Alves Maia Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 193- Apelação Cível 0050007-81.2021.8.06.0045 Apelante/Apelado: João Moreira de Sousa Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso do autor para dar-lhe provimento e conheceu do recurso do réu para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 194- Apelação Cível 0051007-41.2021.8.06.0167 Apelante: Apolonio Fernandes de Medeiros Neto Apelado: Centro Universitário Uninta Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 195- Apelação Cível 0051009-11.2021.8.06.0167 Apelante: Zaira Silva Barreto Salim Apelado: Centro Universitário Uninta Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 196- Apelação Cível 0050582-76.2021.8.06.0114 Apelante: Antonio Bernardo de Melo Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 197- Apelação Cível 0049635-41.2016.8.06.0035 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Clodoaldo Soares Damasceno Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 198- Apelação Cível 0015780-67.2016.8.06.0101 Apelante: Z K M Participações e Administracao de Negocios Ltda Apelado: Jose Erikson Moura Alves Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 199- Apelação Cível 0050328-06.2021.8.06.0114 Apelante: Josefa Joelina Bezerra Duarte Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 200- Apelação Cível 0012726-62.2017.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria Oliveira Mora Lopes Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 201- Apelação Cível 0050274-57.2021.8.06.0173 Apelante: Terezinha de Jesus Santos Alves Apelado: Banco Cetelem S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 202- Apelação Cível 0050248-79.2020.8.06.0113 Apelante: Antonio Ventura da Silva Apelado: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 203- Apelação Cível 0050349-85.2021.8.06.0112 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: João dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 204- Conflito de competência cível 0002425-89.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do Juízo suscitado, nos termos do voto da eminente relatora” 205- Habeas Corpus Cível 0629770-78.2022.8.06.0000 Impetrante: Alberto Lucas Nogueira Lima Paciente: Cicero Alysson de Alencar Duarte



Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou ordem denegada, nos termos do voto do eminente relator” **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de mesa: Apelação Cível 0211230-88.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0039617-26.2013.8.06.0112 **RETIRADOS DE PAUTA:** A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0129622-97.2017.8.06.0001. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0009650-72.2012.8.06.0175. O eminente Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0051257-79.2021.8.06.0133 **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. A Exma. Sra. Des. **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL** - Presidente em exercício desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0005411-22.2014.8.06.0121, Apelação Cível 0006959-14.2014.8.06.0176, Embargos de Declaração Cível 0008111-78.2016.8.06.0095/50000, Apelação Cível 0017181-04.2016.8.06.0101, Apelação Cível 0047507-68.2007.8.06.0001, Apelação Cível 0049381-43.2014.8.06.0163, Apelação Cível 0104389-98.2017.8.06.0001, Apelação Cível 0106761-20.2017.8.06.0001, Apelação Nº 0208399-91.2020.8.06.0001, Apelação Cível 0229061-76.2020.8.06.0001, Apelação Cível 0622085-86.2000.8.06.0001, Apelação Cível 0015417-18.2016.8.06.0154, Embargos de Declaração Cível 0147708-19.2017.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível 0635277-88.2020.8.06.0000/50001, Agravo de Instrumento 0636489-13.2021.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0624971-26.2021.8.06.0000, Agravo de Instrumento Nº 0624440-03.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0219529-78.2020.8.06.0001. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, a Exma. Sra. Des. **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL** – Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 05 de outubro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL
Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0000131-19.2018.8.06.0028 **Apelação Cível.** Apelante: Elias Carneiro de Sousa. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Conheceraam do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE APOSENTADO (ANALFABETO). EXIGÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS PESSOAIS E RATIFICAÇÃO DOS PODERES OUTORGADOS AO REPRESENTANTE JURÍDICO EM PROCURAÇÃO. DEMANDA POTENCIALMENTE TEMERÁRIA. MEDIDAS HÍGDAS E LEGÍTIMAS. ART. 139, IX, C/C ART. 425, § 2º, DO CPC. EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 485, III, DO CPC. ABANDONO DA CAUSA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA, CONFORME PRECEITUA O ART. 485, § 1º, DO CPC. NULIDADE DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. CINGE-SE A CONTROVÉRSIA EM VERIFICAR EVENTUAL DESACERTO DA SENTENÇA (FLS. 239/240) PROFERIDA PELO D. JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ QUE, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 485, III, DO CPC, POR ENTENDER QUE A PARTE, NÃO ALFABETIZADA, FOI INTIMADA POR SEU ADVOGADO PARA QUE “COMPROVASSE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS NA EXORDIAL”, COM FULCRO NA RECOMENDAÇÃO N. 01/2019/NUMOPEDE/CGJCE E NOS ARTS. 425, § 2º E 139, IX, AMBOS DO CPC. ENTRETANTO, “NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NEM DE FORMA PRESENCIAL, TAMPOUCO VIRTUAL. NA REALIDADE, O PROMOVENTE SE LIMITOU A JUNTAR UMA PROCURAÇÃO DATADA COM CANETA À FL. 237, PORTANTO, SEQUER COMPROVA A CONTEMPORANEIDADE DA PROCURAÇÃO”. 2. O RECURSO RECLAMA A REFORMA DA DECISÃO SOB O ARGUMENTO DE QUE A RECOMENDAÇÃO N. 01/2019/NUMOPEDE/CGJCE FOI SUPERADA PELO QUE RESTOU DECIDIDO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) N. 0630366-67-2019.8.06.0000, JULGADO PELA CORTE DE JUSTIÇA LOCAL, NA DATA 21.09.2020.3. TRATANDO-SE DE CONTEÚDOS DISTINTOS, A RECOMENDAÇÃO N. 01/2019/NUMOPEDE/CGJCE NÃO RESTOU SUPERADA PELO ENUNCIADO DA TESE DO IRDR N. 0630366-67.2019.8.06.0000, COM AFETAÇÃO À APELAÇÃO N. 0000708-62.2017.8.06.0147, JULGADA EM 21.09.2020.4. HÁ DUAS QUESTÕES A SEREM ANALISADAS, UMA DIZ RESPEITO À NECESSIDADE DA APLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO N. 01/2019/NUMOPEDE/CGJCE E OUTRA SOBRE A FALTA DE CUMPRIMENTO DO ART. 485, § 1º, DO CPC.5. SOBRE A PRIMEIRA, ASSISTE RAZÃO AO MAGISTRADO, POIS O CASO ENVOLVE PESSOA NÃO ALFABETIZADA E A AÇÃO, NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, POSSUI PERFIL DE “DEMANDA TEMERÁRIA”, COM MESMO TEMA, PETIÇÕES QUASE TODAS IDÊNTICAS, TRAZENDO OS MESMOS FATOS, COMO É O CASO DAS AÇÕES QUE DISCUTEM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS. FOI NESSE SENTIDO QUE O DILIGENTE MAGISTRADO, THALES PIMENTEL SABOIA, FUNDAMENTOU SEU DESPACHO, MANDANDO REUNIR OS PROCESSOS E NOTICIANDO POLOS IDÊNTICOS NAS DEMANDAS (FL. 46). DIANTE DISSO, TRATANDO-SE DE DEMANDA POTENCIALMENTE TEMERÁRIA, A DETERMINAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DA PROCURAÇÃO E DO PEDIDO DA INICIAL, BEM COMO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DE IDENTIDADE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SE REVELA HÍGDA E LEGÍTIMA. LOGO,